





Ofício Circular Nº. 02/2022/COTRA/CGE

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

**Academia Estadual de  
Segurança Pública**

Assunto: **Relatórios Setoriais de Acesso à Informação.**

1.R.H. \_\_\_\_\_  
2. Encaminhe-se à ASCOM para análise e encaminhamento devidos.  
Data: 24/02/2022

Senhor (a) Gestor (a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, referimo-nos ao art. 2º do Decreto Estadual n.º 31.199 de 2013, que estabelece o encaminhamento do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei Estadual n.º. 15.175/2012, a esta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE.

2. Sobre o assunto, solicitamos que sejam encaminhados para esta CGE, até o dia 14 de março de 2022, o relatório supracitado, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o modelo enviado por e-mail aos membros da Rede de Acesso à Informação.

3. Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de consideração e apreço, ao tempo em que nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, por meio dos telefones 3101-3466 (falar com Ítalo Mendes – italo.mendes@cge.ce.gov.br) ou 3101-3464 (falar com Michelli Fernandes – michelli.fernandes@cge.ce.gov.br ou Jonathan Lopes – jonathan.lopes@cge.ce.gov.br).

Atenciosamente,

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO  
Assinado de forma digital por  
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO  
NETO:21910081353  
Dados: 2022.02.17 14:56:13 -03'00'

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral  
Coordenador do Comitê Gestor de Acesso à Informação

AO DPEI P/  
DS FHS.

23/02/22

*(Handwritten signature)*

Antônio Claiton Alves de Abreu - CEL PM

Secretário Geral da AESP | CE



**AESP|CE**  
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA DO CEARÁ

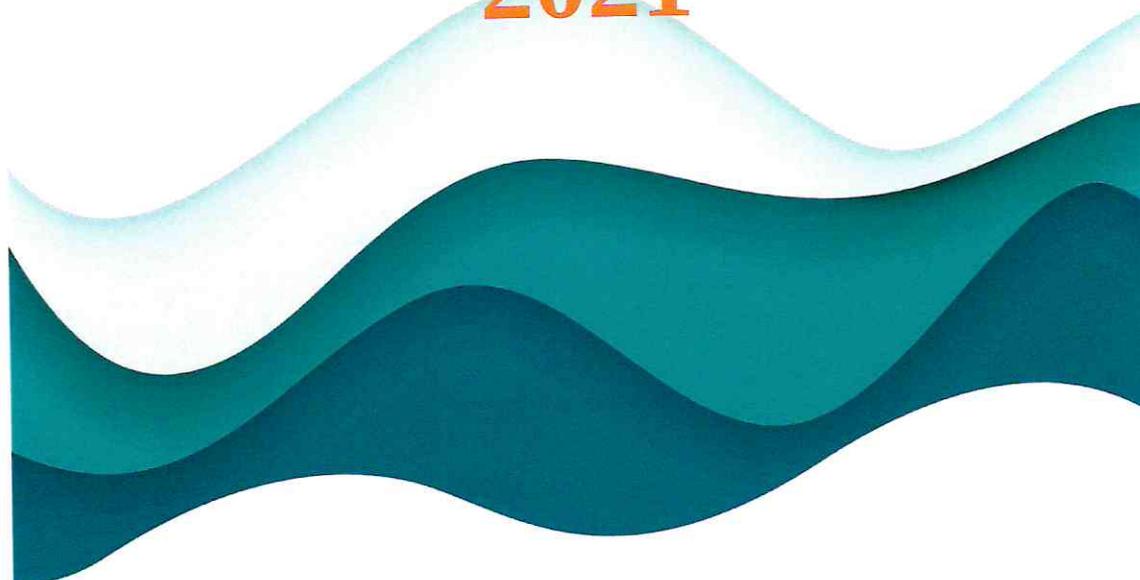


**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL



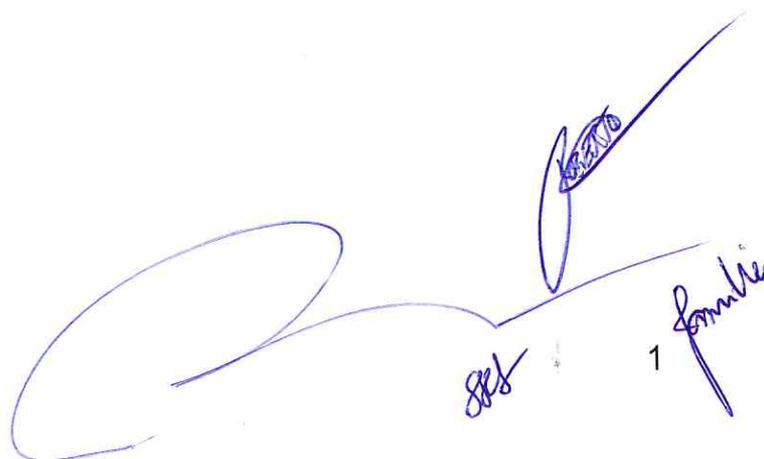
# RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA

2021



## Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2021



7 família

**EXPEDIENTE**  
**CORPO GESTOR DO ÓRGÃO**

**Antônio Clairton Alves de Abreu - Cel PM**  
Diretor Geral da Aesp|CE

**Nartan da Costa Andrade - DPC**  
Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Aesp|CE

**Samara Hélia de Sousa Amaral**  
Ouvidora

**Jamille dos Santos de Moura**  
Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional

**José Roberto de Moura Correia - TC PM**  
Coordenador Acadêmico Pedagógico

**COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CSAI/AESP|CE**

**EQUIPE TÉCNICA**

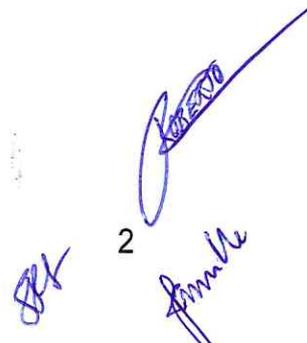
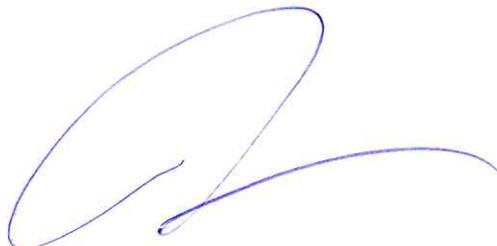
A PORTARIA Nº 325/2020 - DG/AESP/CE, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de novembro de 2020, institui o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, de acordo com o que determina o Artigo 8º da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação a classificação de informação no seu âmbito de atuação, com a seguinte composição:

**Nartan da Costa Andrade - DPC**  
Autoridade com subordinação imediata ao titular do órgão

**Jamille dos Santos de Moura**  
Coordenadora de Planejamento e Informação Regulatória do CSAI/AESP|CE

**Samara Hélia de Sousa Amaral**  
Ouvidora Setorial da Aesp|CE

**José Roberto de Moura Correia - TC PM**  
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/AESP|CE



2

## MISSÃO

A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE tem por MISSÃO desenvolver e executar, de modo exclusivo e integrado, formação inicial, continuada, graduação, pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* dos profissionais da segurança pública, da defesa civil e de instituições públicas conveniadas, produzindo e socializando o conhecimento científico e tecnológico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, mantendo o compromisso com a efetivação dos Direitos Humanos, respeito à Cidadania e Transparência.

### 01. Introdução

As informações contidas no presente relatório são demandas recebidas pela plataforma **Ceará Transparente**, módulo **Acesso à Informação**, da Aesp|CE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021. Este documento tem por objetivo apresentar as solicitações de informações referentes à Lei de Acesso à Informação - LAI, análise e tratamento das referidas informações, as quais servirão para orientar práticas que tragam melhorias para a gestão e os serviços prestados ao cidadão. Este relatório é orientado pela Lei Estadual nº. 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, que estabelece que, em até 30 dias após o encerramento do ano, deve ser elaborado relatório pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação e encaminhado à Controladoria e Ouvidoria Geral, contendo resultados, conforme elencada no item 03 deste relatório.

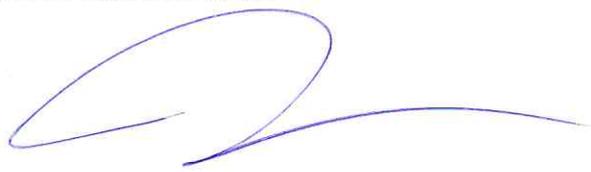
### 02. Providências adotadas sobre as recomendações/orientações emanadas no relatório de Gestão da Transparência 2020

Quanto à orientação de número “6” disposta no Relatório de Gestão da Transparência 2020, no tocante a Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº. 31.199/2013, informamos que o CSAI/Aesp|CE, se encontra atualizado e estruturado em consonância com a PORTARIA Nº 325/2020 - DG/AESP/CE, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de novembro de 2020, conforme o disposto no item (EQUIPE TÉCNICA) do presente relatório, em conformidade aos requisitos previstos no Decreto Estadual nº. 31.199/2013, valendo ressaltar o compromisso demandado em relação ao atendimento ao cidadão dentro do prazo estabelecido, bem como atender com o máximo possível de informações do assunto demandado, prestando assim todas as orientações necessárias.

### 03. Análise das solicitações de informações do período

Apresentar uma análise quantitativa e qualitativa das solicitações de Informações no ano de 2021, a partir dos relatórios disponibilizados na Plataforma Ceará Transparente - Acesso à Informação, com demonstrativos gráficos, contendo quantidade de pedidos de informações, recebidos, atendidos e indeferidos, conforme dispõe o art. 29, inciso III, da Lei Estadual nº 15.175/2012.

3.1 Durante o ano de 2021, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da Aesp/CE recebeu um total de 28 solicitações de informação relacionadas às diversas coordenadorias que compõem o organograma desta setorial. Desse total, todas as demandas foram finalizadas no período, o que representa um índice de atendimento da ordem de 100%.



3



Situação	Quantidade	Porcentagem
Em preenchimento	0	0,00%
Aguardando confirmação	0	0,00%
Aguardando encaminhamento	0	0,00%
Em atendimento - setorial	0	0,00%
Em atendimento - área interna	0	0,00%
Em validação - setorial	0	0,00%
Finalizado Parcialmente	0	0,00%
Finalizado	27	96,43%
Invalidado	0	0,00%
Em pedido de invalidação	0	0,00%
Em validação - sub-rede	0	0,00%
Em atendimento - sub-rede	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>28</b>	

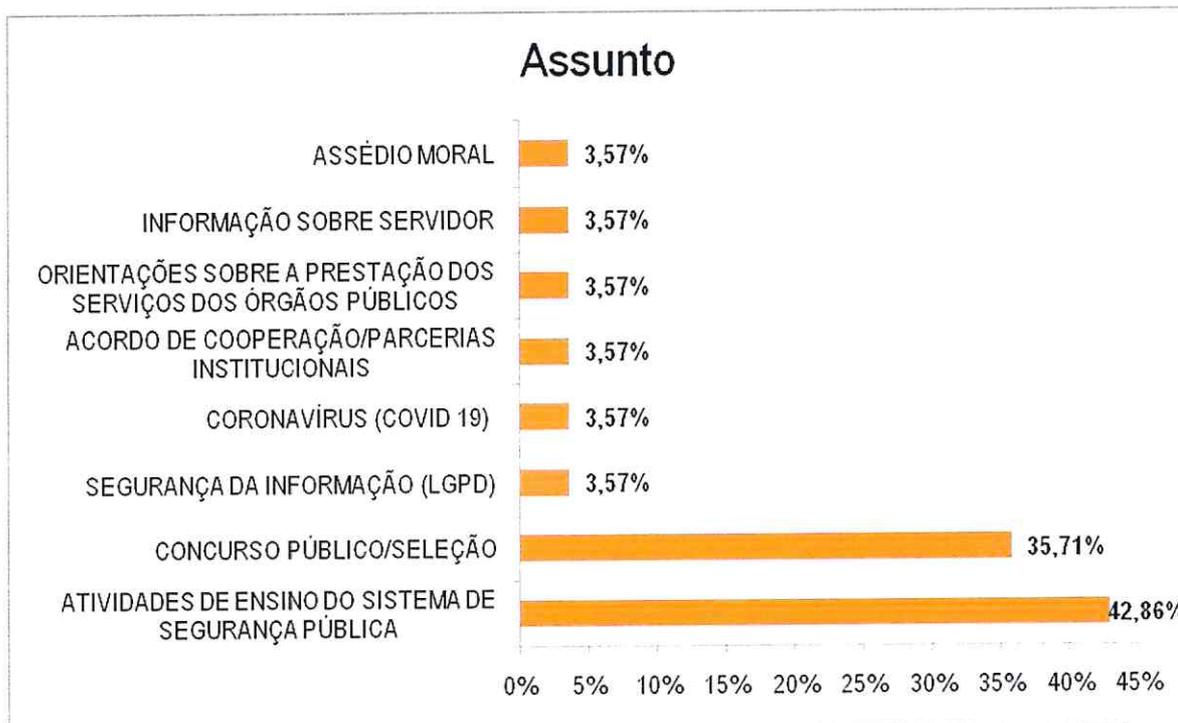
**3.2** Quanto aos assuntos demandados nas 28 solicitações, o item "Atividades de ensino do sistema de segurança pública" veio em primeiro lugar, representando 42,86% das solicitações.

Assunto	Quantidade	Porcentagem
Atividades de ensino do sistema de segurança pública	12	42,86%
Concurso público/seleção	10	35,71%
Segurança da informação (LGPD)	1	3,57%
Coronavírus (COVID 19)	1	3,57%
Acordo de cooperação/parcerias institucionais	1	3,57%
Orientações sobre a prestação dos serviços dos órgãos públicos	1	3,57%
Informação sobre servidor	1	3,57%
Assédio moral	1	3,57%
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>100%</b>

*set fambu*

*[Handwritten signature]*

4



3.3 O único meio de entrada foi através da internet, com 100% do total de manifestações.

Meio de entrada	Total de solicitações
Telefone	0
Internet	27
Presencial	0
E-mail	0
Facebook	0
Carta	0
Telefone 155	0
Reclame Aqui	0
consumidor.gov.br	0
Instagram	0
Governo Itinerante	0
Caixa de sugestões	0
Sistema Legado	0
Twitter	0
Ceará App	1
Whatsapp	0

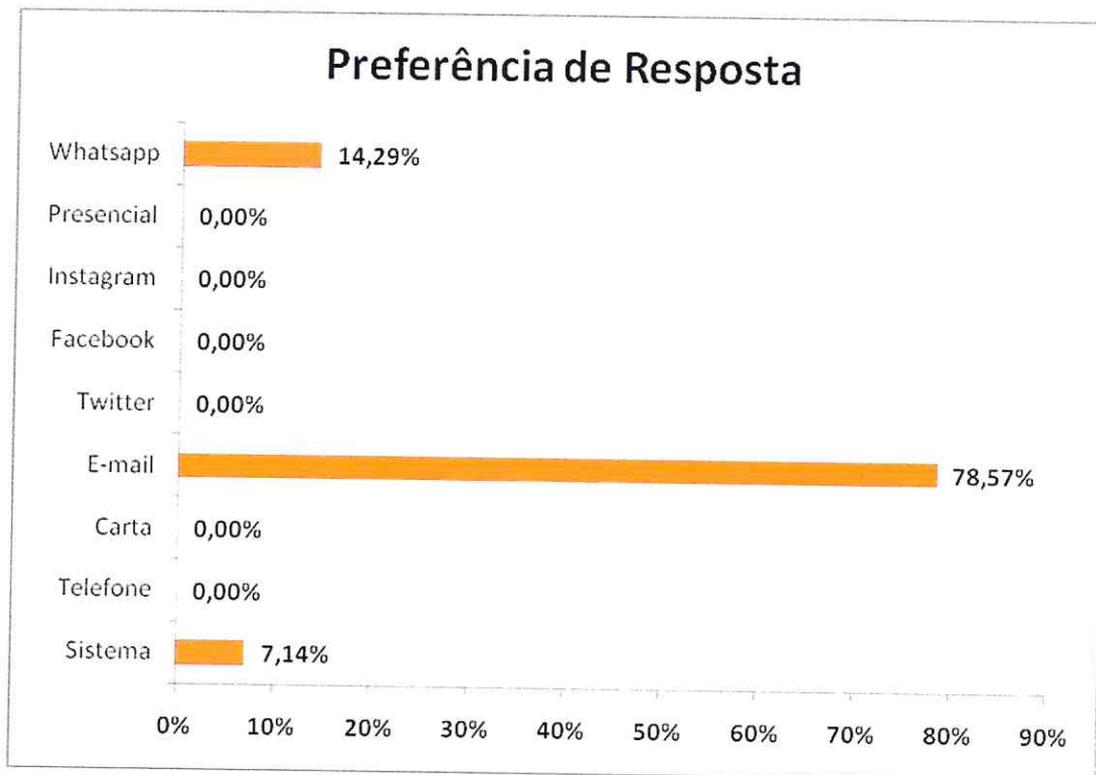
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

<b>Total</b>	<b>28</b>
--------------	-----------

### 3.4 Preferência de resposta

<b>Relatório de Preferência de Resposta</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Percentual</b>
Sistema	2	7,14%
Telefone	0	0,00%
Carta	0	0,00%
E-mail	22	78,57%
Twitter	0	0,00%
Facebook	0	0,00%
Instagram	0	0,00%
Presencial	0	0,00%
Whatsapp	4	14,29%
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>100%</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
6

3.5 No item de resolubilidade das demandas, a Aesp/CE teve 96,43% das solicitações respondidas no prazo de até 20 dias.

Solicitações respondidas dos órgãos por prazo			
Tipo	Total Central 155 + CSAI	Total Central 155	Total CSAI
Solicitações respondidas até 20 dias	27	0	27
Solicitações respondidas com prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	0	0	0
Solicitações respondidas sem prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	1	0	1
Solicitações respondidas com mais de 30 dias	0	0	0
<b>Total</b>			<b>28</b>

96,43% das demandas são respondidas dentro do prazo estabelecido.

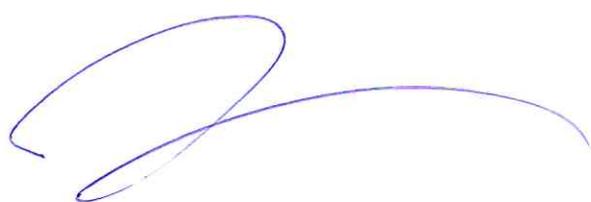
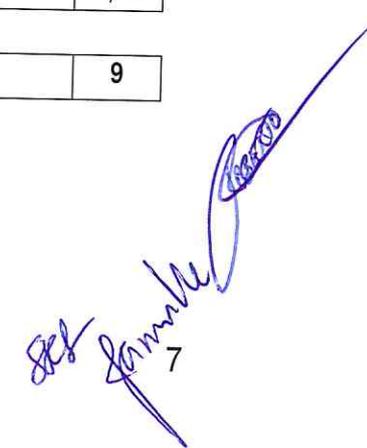
3.6 O atendimento do SIC/Aesp|CE apresentou um tempo médio de resposta no ano de 2021, de 9 dias.

Órgão	Tempo médio de resposta	Total
Aesp/CE	9	27

3.7 Pesquisa de satisfação: o percentual de satisfação da Aesp ficou em 90%.

Relatório de média por questão	
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	4,44
b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	4,44
c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade). Você utilizou o canal: [used_input]	4,56
d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	4,56
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	4,33
Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	4,56
<b>Total de pesquisas respondidas</b>	<b>9</b>

04. Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

7

Não vemos dificuldades para o implemento da referida Lei Estadual, no entanto, ratifica-se, há de se considerar as inúmeras outras funções que temos em nossos órgãos, o que compromete e dificulta, de certa forma, um maior aprofundamento para o melhor conhecimento da lei, visando assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 15.175 de 2012, bem como e não menos importante, vale ratificar também, o fato de certa falta de habilidade com as ferramentas empregadas para o desenvolvimento e prestação das informações aos cidadãos.

#### **05. Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Considerando ainda as medidas decretadas diante da necessidade de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), com a conseqüente necessidade de quebra na participação dos eventos presenciais voltados a rede de ouvidores e SIC, porém, ratifica-se, que mesmo assim, é notória a dimensão dos benefícios com a implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012.

#### **06. Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas**

Diante da natureza das informações solicitadas a esta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, não houve medidas para fins de transparência ativa.

#### **07. Classificações de documentos**

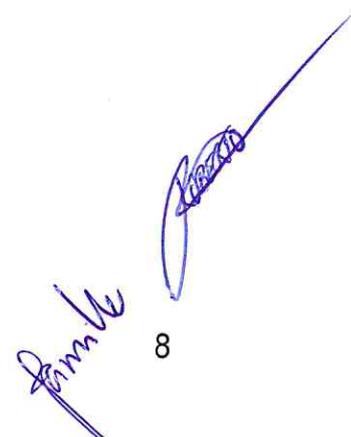
No âmbito da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE inexistente informação classificada como sigilosa, até o presente momento.

#### **08. Considerações Finais**

Considerando a missão institucional da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, voltada de modo exclusivo e integrado, para a formação inicial, continuada, graduação, pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* dos profissionais de segurança pública, da defesa civil e de instituições públicas conveniadas, percebemos, diante da quantidade reduzida de solicitações de informações, chegando a uma média aproximada de 02 (duas) solicitações/mês, se compararmos com outros órgãos do executivo estadual, acaba por acarretar uma maior dificuldade no domínio com as ferramentas empregadas para o desenvolvimento e prestação das informações aos cidadãos, contudo, não comprometendo o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 15.175 de 2012.

Fortaleza, 11 de março de 2022.

Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

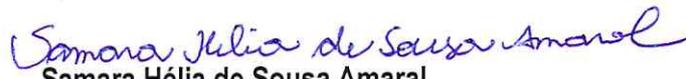


  
**Nartan da Costa Andrade - DPC**

Autoridade com subordinação imediata ao titular do órgão

  
**Jamille dos Santos de Moura**

Coordenadora de Planejamento e Informação Regulatória do CSAI/AESP|CE

  
**Samara Hélia de Sousa Amaral**

Ouvidora Setorial da AESP|CE

  
**José Roberto de Moura Correia - TC PM**

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/AESP|CE

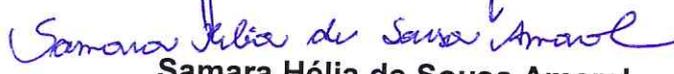
**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO N.º 01/2022 - CSAI/AESP|CE**

<b>N.º do processo:</b> 01599011/2022, de 17/02/2022.	<b>De:</b> Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI/AESP CE
<b>Interessado(a):</b> Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará	<b>Para:</b> Sr. Antônio Clairton Alves de Abreu - <b>Cel QOPM</b> Diretor Geral da Aesp CE
<b>Assunto:</b> Remessa de Processo	<b>Data:</b> 11 de março de 2022

1. Trata o presente processo do Ofício Circular N° 02/2022/COTRA/CGE, datado de 17/02/2022, referente ao art. 2º do Decreto Estadual n° 31.199/2013, que estabelece o encaminhamento do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei Estadual n° 15.175/2012;
2. O processo foi inicialmente encaminhado para esse Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, na condição de Gestor do Órgão, tendo sido despachado os DPGI/Aesp|CE e em seguida encaminhado a este MEMBRO do Comitê Setorial de Acesso à Informação, na condição de responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, consoante a PORTARIA N° 325/2020 - DG/AESP|CE, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de novembro de 2020;
3. Após adoção das medidas de competência da equipe técnica que compõe o referido Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI desta AESP|CE, de acordo com o que determina o Artigo 8º da Lei Estadual n° 15.175, de 28/06/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, encaminhe-se ao Exm.º Sr. Diretor Geral da Aesp|CE, para conhecimento e fins de encaminhamento do Relatório em epígrafe ao Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, consoante o estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual n° 31.199/2013.

**Nartan da Costa Andrade - DPC**  
Autoridade com subordinação imediata ao titular do órgão

  
**Jamille dos Santos de Moura**  
Coordenadora de Planejamento e Informação Regulatória do CSAI/AESP|CE

  
**Samara Hélia de Sousa Amaral**  
Ouvidora Setorial da Aesp|CE

  
**José Roberto de Moura Correia - TC PM**  
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/AESP|CE